



Plenário "Benedito Chagas"

LEI Nº 437/02
De 12 de abril de 2002

"Dispõe sobre a denominação de espaço situado ao lado do Centro Comunitário no Parque dos Girassóis."

CLÁUDIO VERGÍLIO, Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no artigo 46, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município,

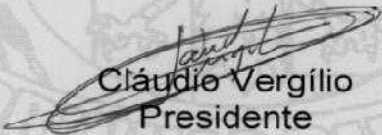
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o espaço ao lado do Centro Comunitário situado no Conjunto Habitacional "Parque dos Girassóis" de "**Praça 7 de Setembro**".

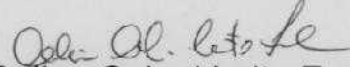
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinhas Paulista, 12 de abril de 2002.


Cláudio Vergílio
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


Celina Celani Leite Furlan
Diretora da Câmara

